

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEÚMERO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - POLL DE IMPRESSÃO

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO
PEÚMERO ANO

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2022.00001998-29

CLIS/ADITAMENTOS: TERMO DE ADITAMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DO POLL DE IMPRESSÃO - NGC MICROLASER - 2025.doc

Pelo presente instrumento, de um lado, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Pref. Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romêo, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Rodrigo Fernando Martins, a seguir designada simplesmente LOCATÁRIA/CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa N G C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - MICROLASER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.601.075/0001-16, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida Andrade Neves nº 2.188 - Jardim Chapadão, representada neste ato por seu sócio proprietário, Sr. Gustavo Roberto Rodrigues, doravante designada simplesmente LOCADORA/CONTRATADA, abaixo assinados, estão justas e acertadas para celebrarem o presente TERMO DE ADITAMENTO, nas seguintes condições:

Em 09 de setembro de 2022, as partes acima referidas firmaram um contrato de locação de impressoras, multifuncionais, plotter e scanner, para atender o "Pool de Impressão" desta Companhia, devendo todos os equipamentos estarem em perfeitas condições de uso, abrangendo os serviços de instalação, programação, manutenções preventivas e corretivas com substituição de peças e componentes, bem como, o fornecimento de insumos originais ou similares (cartuchos, toners e tintas), com exceção dos papéis a serem utilizados nos Equipamentos que serão fornecidos pela COHAB/CAMPINAS, tudo em conformidade as condições, quantidades, características e especificações mínimas constantes do Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Processo Licitatório nº 004/22, que deu origem a presente contratação, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Conforme consta do referido **CONTRATO** estabeleceram as partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência, em conformidade com a sua Cláusula Quarta. Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR o CONTRATO aqui objetivado para constar o seguinte:**

O prazo de vigência do CONTRATO ora ADITADO, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 10/09/2025, para terminar em 09/09/2026.

Para o período de vigência desta Locação, o Valor Total Mensal a ser pago à LOCADORA/CONTRATADA será de R\$ 9.854,52 (nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), acrescido eventualmente dos preços excedentes às franquias contratadas, conforme valores unitários mensais constantes do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Aditamento.

ELIANE MÁRCIA MARTINS OAB/SP 352.164 DIRETORA JURÍDICA COHAB/CP



Com base no valor mensal acima estipulado, fica atribuído para este contato, o valor total anual de R\$ 118.254,24 (cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), acrescido eventualmente dos valores pagos por páginas excedentes às franquias contratadas.

Esclareça-se que o valor total mensal e os valores unitários cobrados por páginas excedentes às franquias contratadas, foram reajustados com base na variação do IPC - FIPE do período de agosto/2024 a julho/2025 em 5,07%, em conformidade com o subitem 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato ora Aditado.

Com este **ADITAMENTO**, as partes acima identificadas ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato de locação aqui **ADITADO**, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 08 SET 2025

LOCATÁRIA/CONTRATANTE:

ARLY DE LARA ROMÊO
Diretor Presidente

RODRIGO FERNANDO MARTINS

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LOCADORA/CONTRATADA:

GUSTAVO ROBERTO RODRIGUES

Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR

Coordenador de Licitações e Suprimentos

EDUARDO AMBROSIO

Coordenador de Tecnologia de Informação e

Gestão de Dados

ELIANE MÁRCIA MARTINS OAB/SP 352.164 DIRETORA JURÍDICA COHAB/CP



ANEXO I

DOS PREÇOS MENSAIS E UNITÁRIOS A SEREM PRATICADOS PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE: 10/09/2025 A 09/09/2026

I) PARA 06 (SEIS) IMPRESSORAS LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4 (IMPRESSORA DUPLEX), E 04 (QUATRO) IMPRESSORAS LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4 (MULTIFUNCIONAL DUPLEX)

Valor Total Mensal dos Equipamentos com Franquia Total de 38.500 Impressões Mensais: **R\$ 3.011,99**

Valor Unitário por Página Excedente a Franquia Mensal Contratada: R\$ 0,06

II) PARA 01(UMA) IMPRESSORA LASER COLORIDA A4 (IMPRESSORA DUPLEX)

Valor Total Mensal com Franquia Total de 3.000 Impressões Mensais: **R\$ 1.499,83**Valor Unitário por Página Excedente a Franquia Mensal Contratada: **R\$ 0,53**

III) PARA 01(UMA) MULTIFUNCIONAL PLOTTER

Valor Total Mensal com Franquia Total de 300 Metros Lineares Mensais: **R\$ 3.000,43**Valor Unitário por Página Excedente a Franquia Mensal Contratada: **R\$ 10,00**

IV) PARA 10 (DEZ) SCANNERS DE BASE PLANA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO A4, DUPLEX, SEM FRANQUIA

Valor Total Mensal sem Franquia Mensal: R\$ 1.837,12

V) PARA 01 (UM) SCANNER DE BASE PLANA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO A3, DUPLEX, SEM FRANQUIA

Valor Total Mensal sem Franquia Mensal: R\$ 505,17

PREÇO GLOBAL MENSAL: R\$ 9.854,52 (NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PREÇO GLOBAL ANUAL: R\$ 118.254,24 (CENTO E DEZOITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

ELIANE MARCIA MARTINS OAB/SP 352.164 DIRETORA JURÍDICA

COHAB/CP